

Protocolo de cooperação entre a F3M e a UDIPSS de Braga

Entre:

F3M Information Systems, S.A., adiante designada por **F3M**, sediada no Edifício **F3M**, Rua de Linhares em Braga, Contribuinte n.º 501.854.371, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga sob o n.º 2472, representada pelo Presidente do Conselho de Administração Pedro Manuel de Pina Tinoco Fraga

e

A **UDIPSS – União Distrital das Instituições Particulares de Solidariedade Social - de Braga**, com sede na Rua de Santa Margarida, n.º 2A – 3.º, sala 4, em Braga, representada pelo presidente da Direção, Manuel Antunes Lomba.

É celebrado, no âmbito do “Projecto Empresas Solidárias” lançado pela **CNIS** em parceria com a **AIMinho** e a **UDIPSS Braga**, o presente protocolo que se baseia nos considerandos e cláusulas seguintes:

Considerando que:

1. A **F3M** considera a Responsabilidade Social e o Desenvolvimento Sustentável como uma vertente da sua atuação, sendo prática habitual da empresa e dos seus colaboradores no meio social e geográfico em que opera;
2. A **F3M** tem vindo a desenvolver uma série de atividades de carácter social no âmbito do voluntariado, do apoio e suporte de iniciativas de bem-fazer, de distribuição de roupas e alimentos, de doação de material informático e de escritório, etc.;
3. A **UDIPSS Braga** representa a quase totalidade das IPSS do distrito de Braga;
4. A **UDIPSS Braga** tem como finalidade defender e promover o quadro de valores comum às Instituições Particulares de Solidariedade Social, procurando em particular promover a sua identidade, acautelar a sua autonomia e desenvolver e alargar a base de apoio da solidariedade;
5. A **F3M** e a **UDIPSS Braga** estão conscientes e sensibilizadas com o momento difícil que as famílias portuguesas e as instituições de carácter social estão atualmente a viver;
6. As IPSS visam dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos;
7. A celebração do presente Protocolo é vantajosa tanto para a **F3M** como para a **UDIPSS Braga**;

É de boa fé celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

A **F3M** oferecerá às IPSS do distrito de Braga, associadas na **UDIPSS Braga**, o material Informático e de escritório resultante de eventuais upgrades e substituições que venha a fazer nas suas instalações e que entenda poder dispensar;

Cláusula 2ª

A **F3M** informará a **UDIPSS Braga** sobre o tipo material que pretende oferecer, para que esta escolha e indique a IPSS que o vai rececionar;

Cláusula 3ª

A **F3M** emitirá uma guia de transporte com indicação de um valor simbólico do material oferecido, de modo que a IPSS emita recibo referente ao material recebido;

Cláusula 4ª

A **F3M**, conhecendo a sensibilidade dos seus colaboradores para ações de voluntariado, divulgará junto deles quaisquer pedidos de apoio que, sobretudo na área da iniciação/introdução à Informática, venham a ser solicitados pelas IPSS;

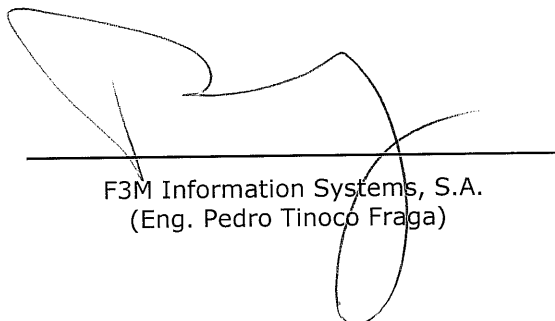
Cláusula 5ª

As IPSS que vierem a beneficiar das ofertas da **F3M** deverão colocar no objeto oferecido um autocolante com a indicação: "Oferecido por **F3M Information Systems, S.A.**";

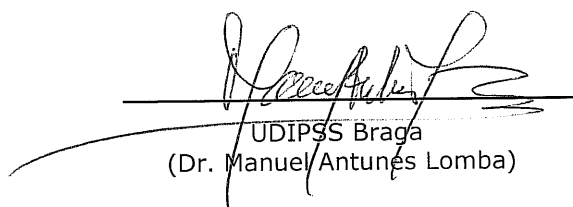
Cláusula 6ª

A **UDIPSS Braga** compromete-se a divulgar este Protocolo junto das suas associadas através do seu site ou pelos meios que julgar mais convenientes.

Braga, 19 de Janeiro de 2012



F3M Information Systems, S.A.
(Eng. Pedro Tinoco Fraga)



UDIPSS Braga
(Dr. Manuel Antunes Lomba)